



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000004304-3

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-46/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.814 (virtual)

Data: 7 de maio de 2021

Interessada: Presidência do CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - inciso XIV do Artigo 95 e inciso XVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova a Portaria da Presidência n. 121 de 29 de abril de 2021.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea, **decidiu**, por unanimidade, aprovar a **Portaria da Presidência n. 121, de 29 de abril de 2021**, conforme segue: **"A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o requerimento de cadastramento do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal Sul Rio-Grandense - IFSul, protocolizado no Crea-RS sob o número 2021026358; considerando a urgência relatada pela referida instituição de ensino, conforme documento 0476190, constante no aludido processo, acerca do cadastramento do curso em tela; considerando que o presente processo de cadastramento de curso encontra-se devidamente instruído do Relatório e Voto Fundamentado da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Conselho – CEAP, documento 0477748, o qual obteve julgamento favorável da câmara especializada competente, restando tão somente a aprovação final do Plenário do Regional para posterior encaminhamento ao Confea; considerando que a próxima sessão plenária ordinária acontecerá somente no dia 7 de maio de 2021, fato que possibilita à Presidência adotar o expresso no inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho; e considerando o teor do encaminhamento da Presidência, por meio da Autorização NAGAB 0478588, remetido a este núcleo executivo, em 29 de abril de 2021, para a confecção do competente ato administrativo, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o pedido de cadastramento do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal Sul Rio-Grandense - IFSul. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta Portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da**

Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica." A referida Portaria foi encaminhada aos conselheiros e encontra-se a disposição para consulta junto ao Núcleo responsável. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Presentes os conselheiros** Adalberto Goulart Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Chistiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilario Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Rigatto, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogerio Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Ricardo Girardi, Marco Antônio Sampaio Ferraz de Souza, Janaína Fátima Cerutti, Munaretti, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Cassiano Machado da Silva, Joel Fischmann, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ana Paula Ost, Alexandre Bisognin e Eduardo Becker Delwing.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 14/05/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 19/05/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0494102** e o código CRC **705B2A20**.